

EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PALMITAL, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo senhor FÁBIO CALÓRIO PEREIRA, Diretor, tendo em vista as necessidades do serviço público, **torna público na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal a abertura de inscrições ao Concurso Público de Prova Objetiva**, para provimento efetivo do cargo de **ADVOGADO** do Quadro de Pessoal providos pelo Regime Estatutário, abaixo discriminado, em consonância com a Legislação Federal, Estadual, Municipal e demais cominações de direito.

Este Concurso Público será regido pelas presentes Instruções Especiais que, para todos os efeitos constituem parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público destina-se ao preenchimento da vaga no quadro de servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Palmital/SP, para um prazo de validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração autárquica.

1.2. Os meios oficiais de divulgação dos atos deste concurso serão feitos na íntegra através dos sites: www.exitusconcursos.net.br e www.saaepalmital.sp.gov.br, e os extratos dos Editais na Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Palmital, cabendo ao candidato informar-se sobre retificações, resultados, julgamentos de recursos, data de realização das provas e quaisquer outros atos ocorridos.

1.2.1. Se por razões de ordem técnica, o candidato não conseguir acessar o site da empresa ou do SAAE, deverá se informar através dos outros meios de comunicação colocados à sua disposição, não podendo alegar desconhecimento. Em caso de dúvidas, poderá contatar executora do certame pelo telefone (18) 3351-1522 ou por e-mail: exitus_admin@webtal.com.br.

1.3. O Concurso Público tem como objetivo selecionar candidatos para preenchimento de vaga existente nesta data e mais as que vagarem ou que forem criadas durante o prazo de validade do concurso e o quadro abaixo define o cargo, nº de vaga, pré-requisitos exigidos, vencimentos, carga horária semanal, tipo de provas e taxa de inscrição.

Cargo	Vagas	Pré – requisitos exigidos	Vencimentos	Jornada Semanal	Tipo de prova	Taxa de Inscrição R\$
ADVOGADO	01	Superior Completo e inscrição regular e definitiva no Conselho Profissional (OAB)	R\$ 5.260,72	20 horas	Questões Objetivas	100,00

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. AS INSCRIÇÕES SERÃO REALIZADAS EXCLUSIVAMENTE VIA INTERNET:

Para se inscrever o candidato deverá:

- 1) **Ler o Edital de abertura do certame e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.**

- 2) Acessar o site: www.exitusconcursos.com.br, durante o período de **03 à 15 de dezembro de 2.025, com início às 08:00 horas do dia 03/12/25 e encerramento às 23h59 do dia 15/12/2025 – horário de Brasília (DF);**
- 3) Localizar o “link” correspondente ao Concurso Público;
- 4) Clicar em “Realizar Inscrição”;
- 5) Digitar seu “CPF”;
- 6) Em seguida, clicar em “Prosseguir”;
- 7) Caso seja um cadastro novo, serão solicitados os dados pessoais do candidato; caso o CPF digitado já exista na base do Sistema Exitus, será solicitada a senha de acesso do candidato;
- 8) Clicar em “Editais abertos”;
- 9) Clicar em “Realizar Inscrição”;
- 10) Confirmar a leitura do Edital de abertura das Inscrições;
- 11) Clicar em “Concordo e prossigo”;
- 12) Selecionar o cargo pretendido para realizar a inscrição;
- 13) Responder às perguntas e preencher os campos solicitados;
- 14) Confirmar os dados pessoais e informações prestadas;
- 15) **Finalizar a Inscrição;**
- 16) **IMPRIMIR O BOLETO BANCÁRIO E A CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO;**
- 17) **EFETUAR O PAGAMENTO DO BOLETO BANCÁRIO ATÉ O SEU VENCIMENTO OU TER PEDIDO DE ISENÇÃO DEFERIDO.**

2.2. Serão utilizados boletos exclusivamente do BANCO DO BRASIL para recolhimento da taxa de inscrição a crédito em conta corrente da pessoa jurídica Exitus Consultoria.

2.3. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que o candidato se encontra, este deverá antecipar o respectivo pagamento, considerando o primeiro dia útil que antecede o feriado como data final para realização do pagamento da taxa de inscrição, desde que o pagamento seja feito no período de inscrição determinado neste Edital.

2.4. É recomendável que o pagamento do boleto bancário da inscrição seja efetuado somente em Agências Bancárias para maior segurança dos candidatos, sendo que a executora do concurso público não se responsabiliza pela confirmação do pagamento efetuado em correspondentes bancários.

2.5. Os candidatos deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o vencimento do boleto.

2.6. Os candidatos cadastrados neste Concurso Público poderão reimprimir seu boleto bancário, caso necessário, até no máximo até às 23h59min do dia 15 de dezembro de 2025, quando este recurso será retirado do site, para pagamento até 16 de dezembro de 2025, impreterivelmente.

2.7. Se a qualquer tempo for constatado a inveracidade da informação, o candidato ficará automaticamente eliminado do Concurso Público, sujeito às implicações legais.

2.8. Para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela internet, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado pelo site.

2.9. As inscrições feitas pela internet serão efetivadas, somente quando o candidato inscrito efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

2.10. O candidato é responsável pelas informações prestadas no Requerimento Eletrônico de Inscrição, arcando o mesmo com as consequências de eventuais erros no preenchimento daquele documento.

2.11. O SAAE de Palmital/SP e a empresa Exitus Consultoria, não se responsabilizarão por inscrições não efetivadas por eventuais falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e também por inscrições que não possam ser efetivadas por motivos de impossibilidade ou erros de leitura do código de barras do boleto impresso pelo candidato, seja por dificuldades de ordem técnica dos computadores e/ou impressoras dos mesmos ou por ocorrência de rasuras no papel do boleto impresso, impossibilitando o pagamento dos boletos na rede bancária, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a efetivação da inscrição nos endereços eletrônicos www.exitusconcursos.net.br e www.saaepalmital.sp.gov.br.

2.12. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na inscrição. O candidato que preencher a ficha de inscrição via Internet com dados incorretos, ou que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, tendo, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que o fato seja constatado posteriormente.

2.13. Efetuado o pagamento da inscrição, não haverá devolução da taxa recolhida, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial do pagamento do valor recolhido, seja qual for o motivo alegado.

2.14. O boleto bancário quitado da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas, se for constatada qualquer irregularidade no deferimento da referida inscrição.

2.15. Preencher a Ficha de Inscrição no endereço eletrônico www.exitusconcursos.net.br, assinando a Declaração segundo a qual, sob as penas da Lei, assumirá comprovar no ato da nomeação o seguinte:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, conforme Emenda Constitucional 19/98;
- b) Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da nomeação;
- c) Ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência ou pago a multa;
- d) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) Gozar de boa saúde física e mental;
- f) Não estar sendo processado ou cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa;
- g) Não registrar antecedentes criminais com condenação transitada em julgado, achando-se no exercício de seus direitos civis e políticos;
- h) Possuir escolaridade comprovada correspondente à exigida para o cargo, nos termos do subitem 1.3. deste Edital.

2.16. Se aprovado o candidato, por ocasião do provimento do cargo deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os demais documentos necessários que lhe forem

solicitados pelo Setor de Recursos Humanos do SAAE de Palmital/SP, sob pena de perda do direito à vaga.

2.17.O preenchimento da Ficha de Inscrição via Internet implicará a satisfação das exigências relacionadas no item 2.15. e subitens deste Edital. Por ocasião da nomeação, serão exigidos dos candidatos habilitados os documentos que confirmam as declarações dos itens acima mencionados.

2.18.No caso de pagamento com cheque, as inscrições serão consideradas sem efeito se o cheque for devolvido por qualquer motivo.

2.19.O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da Ficha de Inscrição pelo candidato.

2.20.A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

2.21.As informações prestadas na Ficha de Inscrição via Internet são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Palmital, o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.22.Os candidatos que necessitarem de atendimento especial por ocasião da realização das provas deverão assinalar a opção correspondente durante o período de inscrição no Concurso Público.

2.23.1. Entende-se por ATENDIMENTO ESPECIAL, no dia de aplicação das provas, qualquer uma das solicitações seguintes: atendimento especial à candidata lactante; leitor com leitura fluente; solicitação de intérprete de libras; impressão das provas em caracteres ampliados, com indicação do tamanho da fonte 24; necessidade de facilidade de acesso às salas e às demais instalações de uso coletivo no local onde será realizado o certame; necessidade de utilização de aparelho auricular; entre outros.

2.23.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

a) A candidata lactante deverá enviar a Certidão de Nascimento do filho(a) para comprovação da necessidade de amamentação no dia da prova escrita.

2.23.O candidato com necessidade de Atendimento Especial deverá, no período de inscrições, acessar o site www.exitusconcursos.net.br e seguir as seguintes instruções:

a) Se o pedido for feito no ATO DO CADASTRO DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO: responder "SIM" para a pergunta "Deseja solicitar ATENDIMENTO ESPECIAL para a realização das provas?", selecionando em seguida o tipo de Atendimento Especial e, por fim, anexar os documentos que forem solicitados para a comprovação, que considerará o tipo de solicitação realizada pelo candidato.

b) Se o pedido for feito APÓS O CADASTRO DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO: clicar em "área do candidato"; localizar a sua inscrição; clicar na opção "Gerenciar inscrição"; clicar no item "Outras Solicitações"; clicar no item "Solicitar/Alterar"; responder "SIM" para a pergunta "Deseja solicitar ATENDIMENTO ESPECIAL para a realização das provas?"; selecionar o tipo de Atendimento Especial; anexar os documentos que forem solicitados para comprovação, que considerará o tipo de solicitação realizada pelo candidato.

2.24. Os documentos relacionados no subitem anterior, deverão ser anexados respeitando-se os formatos de arquivo solicitados no Sistema Exitus.

2.25.A empresa Exitus recomenda que o candidato envie documentos legíveis, sob pena de indeferimento do pedido de Atendimento Especial.

2.26.A solicitação de Atendimento Especial disposta neste Edital NÃO acarreta garantia para o candidato. O pedido será deferido ou indeferido pela equipe técnica da executora do certame, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

2.27.A listagem de candidatos com pedido de atendimento especial deferido/indeferido estará disponível no site oficial do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Palmital www.saaepalmital.sp.gov.br, no site www.exitusconcursos.com.br e na imprensa Oficial do Município de Palmital/SP, na data prevista conforme Cronograma do Anexo III deste Edital.

2.28.Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá realizar a sua inscrição seguindo os seguintes procedimentos:

- a) A solicitação de isenção deve ser apresentada no período de **03 a 09 de dezembro de 2.025, com início às 08:00 horas do dia 03/12/25 e encerramento às 23h59 do dia 09/11/2025 – horário de Brasília (DF);**
- b) Durante o prazo previsto, deverá efetuar a solicitação de isenção e preencher corretamente o requerimento apresentado, fazendo o upload dos seguintes documentos obrigatórios:
 - Documento de Identidade – RG;
 - CPF;
 - Comprovante de cadastro no CadÚnico obtido através do site do Ministério da Cidadania do Governo Federal no endereço <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home>.
 - Declaração de Hipossuficiência, conforme modelo abaixo.

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, DECLARO, para fins de participação em concurso público que não possuo condições de arcar com os respectivos custos sem prejuízo próprio ou de minha família, sendo, portanto, hipossuficiente na acepção jurídica do termo. A hipossuficiência decorre do meu enquadramento na situação de candidato pertencente à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita é inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, considerando-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não se incluindo no cálculo aqueles percebidos por Programas Sociais do Governo Federal.

Para tanto, informo que enviarei os documentos comprobatórios solicitados neste edital referente à opção por mim acima assinalada e DECLARO que estou ciente de que a Declaração falsa sujeitará às sanções previstas em lei.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato.

- c) No caso de DEFERIMENTO do requerimento de isenção a inscrição deverá ser atestada no sistema até o dia 12 de dezembro de 2025, não sendo necessária nenhuma manifestação ou rotina do interessado, devendo o interessado acessar a “área do candidato” e verificar o resultado da sua solicitação.
- d) Após o período estipulado para as solicitações de isenção, esse recurso não estará mais disponível no site da executora do certame.
- e) No caso de INDEFERIMENTO do requerimento da isenção o candidato que ainda tiver interesse em participar do Concurso Público deverá recolher o valor da inscrição através do pagamento do boleto bancário gerado no site.
- f) O simples preenchimento dos dados necessários e a apresentação dos comprovantes exigidos para a solicitação, bem como o fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal ou de já ter obtido o benefício em outros certames não garantem, por si sós, o deferimento da solicitação, o que está sujeito à análise, com base ao

cumprimento dos requisitos exigidos para o deferimento, podendo esta valer-se de consulta aos órgãos gestores aos quais o candidato declara estar vinculado, para verificar a veracidade das informações prestadas por ele.

- g) A solicitação e/ou deferimento de solicitação do candidato em uma inscrição ou certame não se comunica automaticamente a outras inscrições ou certames, assim, o candidato deve atender a todos os requisitos exigidos, conforme especificado em cada caso, em cada inscrição realizada.
- h) É responsabilidade única e exclusiva do candidato certificar-se de que preencheu corretamente os dados/campos e/ou certificar-se de que a documentação está correta e completamente anexada, sem erros, antes de enviá-la.
- i) Ainda que realizada a solicitação, os candidatos deverão imprimir o boleto bancário e guardá-lo para o caso de ter seu pedido indeferido.
- j) Outros documentos, que não os aqui especificados poderão ser desconsiderados com a consequência de INDEFERIMENTO do pedido de isenção.
- k) As informações prestadas no requerimento de isenção são de inteira responsabilidade do candidato.
- l) Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção poderá ter o cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado; a exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo; declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação estando sujeito as penalidades previstas em Lei.

3. DA PARTICIPAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3.2. Será assegurada às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Constituição Federal, art. 37, Inciso VIII, Decreto Federal nº 3.298/99, artigo 4º, Incisos I a V, com as alterações do Decreto nº 5.296/04, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89, Decreto nº 9.508/18, a reserva de vaga neste Concurso Público na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, para preenchimento do cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a(s) deficiência(s) que possui.

3.3. Se na aplicação do percentual resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para o candidato com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo.

3.4. Somente a partir da 10ª (décima) vaga será destinada à reserva para candidato PcD.

3.5. Não havendo candidatos com deficiência aprovados estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

3.6. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), do art. 1º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas – aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008 e incorporada pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, da Lei Federal nº 12.764/2012, e da Lei Federal nº 14.126/2021, nos parâmetros estabelecidos pelo art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.

3.7. As pessoas com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de

aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.8. Para concorrer como Pessoa com Deficiência (PcD), e usufruir da prerrogativa da reserva de vagas, o candidato deverá, no período de inscrições, observado o Horário de Brasília, acessar o site www.exitusconcursos.com.br, e seguir as seguintes instruções:

a) Responder "SIM" para a pergunta "Deseja se candidatar para a vaga de PcD?".

b) Anexar os seguintes documentos: LAUDO MÉDICO, identidade (frente e verso) e CPF.

3.9. O LAUDO MÉDICO de que trata a alínea "b" do item 3.8. deverá estar em letra legível, e ter sido expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses anteriores à data da publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, e deverá conter o RG e nome completo do candidato, além da assinatura e CRM do profissional médico, conforme modelo a seguir:

LAUDO MÉDICO (Candidato PcD)	
Atesto, para fins de participação em concurso público, que o (a) senhor (a) _____, portador do documento de identidade nº _____, é considerado (a) pessoa com deficiência nos termos da legislação brasileira, por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões): _____, CID _____, que resulta(m) no comprometimento _____ das seguintes funcionalidades: _____.	
Provável causa do comprometimento: _____.	
Cidade/UF, _____ de _____ de _____. Carimbo com CRM e assinatura do(a) médico(a)	

3.10. Caso o candidato não apresente o laudo médico, não será considerado como deficiente, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.

3.11. O candidato PcD ou qualquer outro candidato com necessidade de atendimento diferenciado, que necessitar de ATENDIMENTO ESPECIAL no dia da Prova Objetiva, deverá especificar essa condição na sua inscrição, sendo que a não solicitação eximirá a empresa de qualquer providência.

3.12. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.

3.13. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não deficientes, não terão prova especial preparada sejam quais forem os motivos alegados, não podendo impetrar recurso em favor de sua situação.

3.14. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.

3.15. Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá apresentar o exame admissional realizado por médico oficial ou credenciado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Palmital, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função. Será eliminado da lista de reserva de vaga o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

3.16. Após o ingresso do candidato com deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação no cargo.

3.17. Nos casos de incompatibilidade da deficiência com o cargo, objeto deste Edital, mesmo sendo comprovado a qualquer tempo, o candidato será excluído do presente certame, não podendo impetrar recurso a seu favor.

3.18. Na realização da prova, as adaptações necessárias aos candidatos portadores de deficiência, poderão ser atendidas dentro das possibilidades da executora do certame e somente serão efetuadas para aqueles que comunicarem sua deficiência nas condições do subitem 3.8. e indicarem no campo apropriado do Requerimento de Inscrição o tipo de atendimento necessário para as provas se for o caso.

3.19. Caso o candidato portador de deficiência seja considerado inapto para o cargo será admitido o candidato imediatamente posterior.

4. DAS PROVAS E PRINCÍPIOS

4.1. O Concurso Público constará de prova escrita com questões objetivas de múltipla escolha, conforme Anexo II deste Edital.

4.2. Por justo motivo, à critério da Comissão Encarregada da Supervisão do Concurso Público do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Palmital e da empresa executora do certame, as datas de realização das provas poderão ser alteradas, devendo ser comunicado aos candidatos pela imprensa de circulação local, por Edital de Convocação afixado no Átrio da Câmara e nos endereços eletrônicos: www.exitusconcursos.net.br e www.saaepalmital.sp.gov.br.

4.3. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

- (A) chegar após o horário fixado para a apresentação dos candidatos ou fechamento dos portões;
- (B) não apresentar o(s) documento(s) exigido quando da realização das provas;
- (C) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- (D) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- (E) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização;
- (F) for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada;
- (G) fizer uso durante a aplicação da prova escrita de aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, réguas de cálculo, máquina fotográfica, smartwatch, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.
- (H) lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
- (I) não devolver o Gabarito ótico de Respostas;
- (J) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- (K) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;
- (L) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- (M) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o gabarito de respostas;
- (N) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e no gabarito de respostas;
- (O) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente.

- 4.4. O candidato não deve levar nenhum dos objetos citados no subitem 4.3. (G) no dia de realização da prova, não sendo responsabilidade da empresa executora a guarda de quaisquer objetos supracitados, perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 4.5. A empresa Exitus cederá embalagem plástica para a guarda pelo candidato de objetos pessoais, principalmente equipamento eletrônico de comunicação.
- 4.6. O candidato que estiver portando qualquer equipamento eletrônico de comunicação deverá mantê-lo desligado até a saída do prédio onde estiver realizando a prova.
- 4.7. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no dia e horário determinado.
- 4.8. Durante a realização das provas, a empresa executora do concurso poderá submeter os candidatos, quantas vezes forem necessárias, ao sistema de detecção de metais, seja nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.
- 4.9. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 4.10. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado de procedimento ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado(a) do concurso público.
- 4.11. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do(a) candidato(a), constituindo tentativa de fraude.

4.12. DA PROVA OBJETIVA

- 4.12.1. As provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório com 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas cada e somente uma correta e versarão sobre o Programa especificado no ANEXO II – Conteúdo Programático para as questões.
- 4.12.2. A prova objetiva terá duração de 04 (quatro) horas, já incluído o tempo para resolução das questões de múltipla escolha, conforme anexo II e preenchimento da folha de respostas.
- 4.12.3. As Provas Escritas serão aplicadas na cidade de Palmital provavelmente no **dia 08 (oito) de fevereiro de 2026 (domingo)**, em local e horário a ser comunicado após o encerramento das inscrições através de afixação do Edital de Convocação no átrio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Palmital, nos endereços eletrônicos: www.exitusconcursos.net.br e www.saaepalmital.sp.gov.br.
- 4.12.4. Por justo motivo, à critério da Comissão Encarregada da Supervisão do Concurso Público n. 01/2025 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Palmital e da empresa executora do certame, as datas de realização das provas poderão ser alteradas, devendo ser comunicado aos candidatos pela imprensa de circulação local, por Edital de Convocação oficialmente publicado e nos endereços eletrônicos: www.exitusconcursos.net.br e www.saaepalmital.sp.gov.br.
- 4.12.5. Se por razões de ordem técnica, o candidato não conseguir acessar o site da empresa ou do SAAE, deverá se informar através dos outros meios de comunicação colocados à sua disposição, não podendo alegar desconhecimento. Em caso de dúvidas, poderá contatar a executora do certame através do telefone: (18) 3351-1522 ou por e-mail: exitus_admin@webtal.com.br.
- 4.12.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do comprovante de inscrição; original de documento de

Identidade; caneta esferográfica em material transparente na cor preta ou azul escuro, lápis nº 02 e borracha macia.

4.12.7. Serão considerados documentos de identidade: carteira de identidade (RG), carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista com foto; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação-CNH no prazo de validade.

4.12.8. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista vencidas, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

4.12.9. Não será aceita foto ou cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

4.12.10. Por ocasião da realização da prova, o(a) candidato(a) que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 4.12.7. deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado(a) do concurso público.

4.12.11. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar cópia e original do documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, trinta dias.

4.12.12. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza, sendo que a identificação especial será exigida, também, ao(à) candidato(a) cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador(a).

4.12.13. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

4.12.14. Não será aplicada prova em local, data ou horário diferente dos predeterminados em edital ou em comunicado.

4.12.15. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o fechamento dos portões.

4.12.16. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação das provas depois de transcorrido o tempo de 50% (cinquenta por cento) da duração da prova, ou seja, após duas horas de seu início, quando então poderá levar o seu caderno de questões da prova objetiva.

4.12.17. No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica, ou seja, falha de editoração, ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no programa, poderá solicitar ao Fiscal de Sala, a **FOLHA DE OCORRÊNCIAS**, para as devidas anotações. As observações dos candidatos serão analisadas pela equipe técnica responsável pela elaboração e editoração das provas, antes da divulgação dos gabaritos preliminares.

4.12.18. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá o caderno de questões e, após o início da respectiva prova, o fiscal de sala procederá à assinatura individual dos candidatos na lista de presença.

4.12.19. O candidato lerá as questões no Caderno de Prova e marcará suas respostas.

4.12.20. Ao terminar, o candidato deverá preencher as suas respostas nos campos apropriados, no gabarito personalizado definitivo, com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta

preferencialmente ou azul escuro e reforçá-los com grafite na cor preta (lápis nº 2), se necessário, assinando no campo apropriado.

4.12.21. O gabarito de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal da sala.

4.12.22. Não serão computados os pontos referentes às questões não respondidas, que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), com emenda ou rasura, ainda que legível.

4.12.23. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas das questões, pois qualquer marca poderá ser lida durante o processamento de leitura das respostas, prejudicando o desempenho do candidato.

4.12.24. Em hipótese alguma, haverá substituição do gabarito personalizado de respostas por erro do candidato.

4.12.25. O candidato, antes de assinar ou iniciar as suas marcações no gabarito de respostas, deverá conferir os seus dados personalizados; caso constate algum equívoco deverá comunicá-lo ao fiscal da sala para as devidas providências.

4.12.26. Após o término do prazo previsto para a duração da prova - 04 (quatro) horas, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para o gabarito ótico definitivo.

4.12.27. Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão deixar a sala de provas, após o lacramento oficial dos envelopes de folhas óticas de respostas definitivas, atestando o sigilo do procedimento.

4.12.28. Não haverá segunda chamada para a realização da prova objetiva. O não comparecimento a esta implicará a eliminação automática do candidato.

5. DO JULGAMENTO DAS PROVAS

5.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e serão considerados aprovados e classificados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos na prova, ficando os demais candidatos excluídos do concurso.

5.2. Cada questão da prova objetiva terá o valor conforme especificado no Anexo II deste Edital.

5.3. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes às provas, independentemente da formulação de recursos.

5.4. Alterado o gabarito oficial pela Comissão do Concurso Público, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

5.5. Na ocorrência do disposto nos subitens 5.3. e 5.4. deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou até a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima para a aprovação.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A nota final dos candidatos classificados e aprovados no Concurso Público será o total de pontos obtidos na prova escrita.

6.2. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.

6.3. O Edital completo da classificação final estará afixado no átrio do SAAE e nos endereços eletrônicos: www.saaepalmital.sp.gov.br e www.exitusconcursos.com.br.

6.4. Havendo alteração na Classificação Final por motivo de deferimento em recurso, ela deverá ser retificada e publicada novamente.

6.5. A publicação do resultado da classificação final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda somente a pontuação dos candidatos PcD.

7. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.1. Na hipótese de igualdade na classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- (A) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, em observância ao disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei n. 10.741, de 01 de outubro de 2023 (Estatuto do Idoso), considerando-se para tanto a maior idade.
- (B) Maior nota nas questões de conhecimentos específicos;
- (C) Maior nota nos conhecimentos em língua portuguesa;
- (D) Maior nota nos conhecimentos em noções de informática;
- (E) Que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/08;
- (F) Sorteio público, caso haja empate nas hipóteses anteriores.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação ou do fato que lhe deu origem:

8.1.1. Contra os termos do Edital e Anexos;

8.1.2. No caso de ter a inscrição, reserva de vagas ou a solicitação de atendimento especial indeferidos;

8.1.3. Da realização das provas, à Comissão Encarregada da Supervisão do Concurso Público nº 01/2025 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Palmital;

8.1.4. Dos gabaritos e das notas da prova objetiva e classificação preliminar;

8.2. O recurso deverá ser enviado via formulário específico na área do candidato disponível on-line no site www.exitusconcursos.net.br, que deverá ser integralmente preenchido. O formulário estará disponível a partir das 8h do primeiro dia até as 16h00min do último dia do prazo previsto no Cronograma, considerando-se o horário de Brasília.

8.3. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo analisado.

8.4. O recurso deverá ser interposto por petição, acompanhado das razões, e terá acompanhamento pela Comissão Encarregada da Supervisão do Concurso Público n. 01/2025 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Palmital, que determinará o seu processamento, caso cabível e, após análise e manifestação a propósito do arguido pela executora do certame.

8.5. Não serão considerados os recursos interpostos em desacordo com este Edital.

8.6. Não será aceito recurso via outros meios diversos do que determina este Edital.

8.7. Após julgados os recursos em face dos questionamentos e/ou das provas, será publicado o edital com as modificações, se necessário.

8.8. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontarem circunstâncias que os justifiquem e interpostos dentro do prazo.

8.9. Os recursos deverão ser fundamentados e estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de irregularidades de questões da prova, o candidato deverá se pautar nas referências bibliográficas quando específicas sobre a matéria abordada nos conteúdos programáticos para as provas objetiva ou na ausência desta, deverá utilizar a literatura conceituada sobre o tema, procedendo de argumentação plausível.

8.10. Após o envio do pedido recursal pelo candidato, não será permitido complementação ou alteração do mesmo, nem mesmo por meio de requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares.

8.11. Recursos não fundamentados conforme item 8.8. deste Edital ou extemporâneos não serão admitidos e serão indeferidos sem julgamento de mérito.

8.12. Quando o recurso se referir ao gabarito preliminar da prova objetiva, deverá ser elaborado e protocolado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora da organizadora do certame.

8.13. Admitido o recurso, decidirá a Comissão Encarregada pela Supervisão do Concurso Público pela reforma ou manutenção do ato recorrido, determinando a sua publicação, constituindo esta a última instância na esfera administrativa, sendo sua decisão soberana, razão pela qual não cabe recurso adicional pelo mesmo motivo.

8.14. Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.

8.15. Somente serão considerados os recursos interpostos para a respectiva fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

8.16. O resultado do julgamento do recurso será divulgado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do encerramento do prazo para entrada do pedido, dando-se ciência da referida decisão ao interessado por meio do site www.exitusconcursos.com.br, na área do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Palmital – Edital nº 01/2025.

9. DA NOMEAÇÃO

9.1. Caberá ao Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Palmital - SP a homologação deste Concurso Público.

9.2. A convocação para a nomeação obedecerá à ordem de classificação.

9.3. A aprovação no Concurso Público não gera o direito à nomeação, que dependerá da conveniência e oportunidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Palmital/SP.

9.4. Para efeito da nomeação, a habilitação do candidato fica condicionada à classificação na avaliação do Concurso Público e comprovação da aptidão física e mental realizada por profissionais especialmente indicados para esse fim e apresentação dos documentos constantes nos itens 2.15, 2.16., 2.17 e outros complementares, que forem julgados necessários segundo as normas legais.

9.5. Os candidatos serão empossados nos termos da Legislação Municipal de Palmital – SP e demais cominações pertinentes.

9.6. No ato da convocação para o provimento do cargo, deverão ser apresentados obrigatoriamente os documentos exigidos para investidura no mesmo, sem o que a nomeação ficará prejudicada, por consequência será convocado o candidato imediatamente posterior na classificação geral.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a posteriori ou a qualquer tempo, em especial por ocasião do provimento no cargo, acarretarão a nulidade da inscrição com todas suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

10.3. O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Palmital - SP, enquanto perdurar a validade do Concurso Público, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da NÃO atualização dos seus dados pessoais

10.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso publicado.

10.5. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Palmital e a empresa Exitus se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do Concurso Público, mesmo quando alteradas as datas previstas no Cronograma inicial ou em caso de reaplicação de provas.

10.6. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Concurso Público, a qualquer tempo.

10.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Concurso Público.

10.8. A Comissão Encarregada da Supervisão do Concurso Público n. 01/2025, nomeada pela Portaria n. 118/2025 é responsável pela supervisão, fiscalização e publicação dos resultados do certame.

10.9. Fica delegada competência à Comissão Encarregada da Supervisão do Concurso Público nº 01/2025 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Palmital para tomar providências necessárias à realização de todas as fases do Concurso, a qual decidirá sob sua maioria.

10.10. Os questionamentos relativos a casos omissos no presente Edital e na Legislação Municipal deverão ser protocolados na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Palmital - SP e serão resolvidos pela Comissão Encarregada da Supervisão do Concurso Público nº 01/2025.

10.11. Os candidatos que recusarem a nomeação ou manifestarem sua desistência por escrito serão excluídos do cadastro.

10.12. O Concurso Público terá validade por 02 (dois) anos, a contar da publicação da homologação, prorrogável uma única vez por igual período, a critério do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Palmital.

10.13. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Palmital- SP poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade na prova.

Palmital/SP, 02 de dezembro de 2025.

FÁBIO CALÓRIO PEREIRA
Diretor do SAAE – Palmital/SP

ANEXO I

COMPETÊNCIAS / ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Ao **ADVOGADO** compete:

- I. Representar administrativamente e judicialmente a Autarquia, ativa, passivamente ou como interveniente, e, promover sua defesa em todas e quaisquer ações, processos ou procedimentos.
- II. Elaborar pareceres, minutas de contratos, convênios, acordos, atas e outros atos administrativos e negócios jurídicos da Autarquia, e, participar de reuniões, assembleias ou outros atos junto à autarquia, quando lhe for solicitado.
- III. Auxiliar no controle interno dos atos administrativo, dando suporte ao preparo e envio de documentos aos órgãos de controle de todas as esferas governamentais, observado sempre o cronograma de envio e ainda na regularização de pendências da autarquia, e, especial aquelas que visam a liberação de certificados, certidões ou qualquer outro documento essencial para o bom funcionamento e desempenho da autarquia.
- IV. Analisar a conformação jurídica de contratos, convênios, licitações, e, em especial na concessão de benefícios e ajustes.
- V. Realizar análises e interpretações de legislações, jurisprudência e doutrinas das diversas especialidades jurídicas.
- VI. Auxiliar na edição de projetos de lei, portarias, deliberações, comunicados, ofícios, atos e resoluções.
- VII. Prestar atendimento jurídico à Autarquia, sugerindo as medidas judiciais, estudando, defendendo e/ou propondo, em Juízo, as ações pertinentes, acompanhando-as até final decisão, notadamente quanto a Ações Regressivas, Execuções Fiscais, Ações Tributárias, Previdenciárias, Trabalhistas, de Cobrança ou qualquer outra medida judicial para atender e/ou defender os interesses da Autarquia;
- VIII. Acompanhar o andamento dos feitos, manifestando-se nos mesmos, juntando os documentos requeridos pelo Poder Judiciário, sempre que caso assim o exigir, mantendo, ainda, as pastas de acompanhamento das ações devidamente atualizadas, arquivadas em consonância com o andamento judicial.
- IX. Transigir, requerer, firmar compromisso e confessar, mediante autorização expressa do Diretor-Presidente da Autarquia.
- X. Prestar suporte jurídico ao agente de contratação, ao fiscal de contrato, e às comissões de licitação, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes;
- XI. Ser responsável pelos serviços auxiliares necessários ao cumprimento das tarefas e competências inerentes ao cargo.
- XII. Participar de Comissões por indicação do Diretor da Autarquia;
- XIII. Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação.
- XIV. Estar sempre ciente dos direitos, deveres e obrigações, conforme Leis e Regulamentos em vigor, que disciplinam o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

ANEXO II

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS ESCRITAS

A prova escrita constará de 40 (quarenta) questões objetivas com questões de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas cada.

Tabela – Divisão dos Conteúdos:

Área	Disciplina	Quantidade de questões	Valor Unitário	Valor Total
Conhecimentos Básicos 20 questões	Língua Portuguesa	10	2,00	20,00
	Noções em informática	05	2,00	10,00
	Legislação municipal	05	2,00	10,00
Conhecimentos Específicos 20 questões	Conhecimentos específicos do cargo	20	3,00	60,00
Nota Total da Prova Escrita		100,00		

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS **CONHECIMENTOS BÁSICOS**

Língua Portuguesa: Análise, compreensão e interpretação de diversos tipos de textos verbais, não verbais, literários e não literários. Informações literais e inferências possíveis. Ponto de vista do autor. Estruturação do texto: relações entre ideias; recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Classes de palavras: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Pontuação.

REFERÊNCIAS: *Obras de atualizadas sobre os conteúdos programáticos*

Noções de Informática: MS-Windows 10 ou superior: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos do Microsoft-365: MS-Word : estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. MS Teams: chats, chamadas de áudio e vídeo, criação de grupos, trabalho em equipe: Word, Excel, PowerPoint, SharePoint e OneNote, agendamento de reuniões e gravação. OneDrive: armazenamento e compartilhamento de arquivos.

REFERÊNCIAS: *Obras de atualizadas sobre os conteúdos programáticos*

Legislação Municipal:

-Estatuto dos Servidores Públicos de Palmital/SP. Disponível em:
www.palmital.sp.leg.br/attachments/article/24/Estatuto%20do%20Funcion%C3%A1rio%20P%C3%BAblico%202017.pdf

-Lei Orgânica do Município de Palmital/SP – Disponível em:
www.palmital.sp.leg.br/attachments/article/12/lei_organica.pdf

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

DIREITO CONSTITUCIONAL:

Constituição: princípios fundamentais. Teoria da Constituição. Classificação das Constituições. Da aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais; vigência e eficácia das normas constitucionais. Controle de constitucionalidade: sistemas difuso e concentrado; ação direta de inconstitucionalidade; ação declaratória de constitucionalidade; ação declaratória de inconstitucionalidade por omissão (Lei nº 9.868/1999) e arguição de descumprimento de preceito fundamental (Lei nº 9.882/1999). Dos direitos e garantias fundamentais: dos direitos e deveres individuais e coletivos; dos direitos sociais; dos direitos de nacionalidade; dos direitos políticos. Da organização político administrativa: das competências da União, Estados e Municípios. Da organização do Estado: arts. 18 a 43 da Constituição Federal. Do Poder Legislativo: Do Congresso Nacional. Atribuições do Congresso Nacional; Da Câmara dos Deputados. Do Senado Federal. Dos Deputados e Senadores. Das reuniões e das comissões. Processo legislativo. Da fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Do Poder Executivo (arts. 76 a 91 da Constituição Federal). Do Poder Judiciário: disposições gerais; do Supremo Tribunal Federal; do Superior Tribunal de Justiça; dos Tribunais Regionais Federais e dos Juízes Federais; dos Tribunais e Juízes do Trabalho. Das funções essenciais à Justiça: do Ministério Público; da Advocacia Pública; da Advocacia e da Defensoria Públicas. Da tributação e orçamento (arts. 145 a 169): do sistema tributário nacional e das finanças públicas. Os remédios constitucionais: habeas corpus, mandado de segurança (Lei nº 12.016/2009), ação popular (Lei nº 4.717/1965), habeas data (Lei nº 9.507/1997), mandado de injunção, ação civil pública (Lei nº 7.347/1985). Súmulas e jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal sobre Direito Constitucional.

REFERÊNCIAS:

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

LENZA, Pedro. Direito Constitucional. Editora Saraiva, 29ª ed., 2025.

BRASIL. Lei nº 4.717, de 29 de junho de 1965. Regula a ação popular. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 5 jul. 1965. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4717.htm

BRASIL. Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985. Disciplina a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio ambiente, ao consumidor e a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 25 jul. 1985. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7347orig.htm

BRASIL. Lei nº 9.507, de 12 de novembro de 1997. Regula o direito de acesso a informações e disciplina o rito do habeas data. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 13 nov. 1997. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9507.htm

BRASIL. Lei nº 9.868, de 10 de novembro de 1999. Dispõe sobre o processo e julgamento da ação direta de inconstitucionalidade e da ação declaratória de constitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 11 nov. 1999. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9868.htm

BRASIL. Lei nº 9.882, de 3 de dezembro de 1999. Dispõe sobre o processo e julgamento da arguição de descumprimento de preceito fundamental, nos termos do § 1º do art. 102 da Constituição Federal.

Diário Oficial da União, Brasília, DF, 6 dez. 1999. Disponível em:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9882.htm

BRASIL. Lei nº 12.016, de 7 de agosto de 2009. Disciplina o mandado de segurança individual e coletivo e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 10 ago. 2009. Disponível em:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l12016.htm

DIREITO ADMINISTRATIVO:

O Direito Administrativo. Administração Pública. Princípios da Administração Pública. Regime Jurídico Administrativo. Serviços Públicos. Poder de Polícia. Restrições do Estado sobre a Propriedade Privada. Atos Administrativos. Contrato Administrativo. Administração Indireta. Entidades Paraestatais e Terceiro Setor. Órgãos Públicos. Servidores Públicos. Processo Administrativo. Responsabilidade Extracontratual do Estado. Bens Públicos. Controle da Administração Pública. Improbidade Administrativa. Responsabilidade das Pessoas Jurídicas pela Prática de Atos Danosos Contra a Administração Pública. Arbitragem, Mediação e Autocomposição de Conflitos na Administração Pública. Licitações: do processo licitatório, da fase preparatória, das modalidades de licitação, dos critérios de julgamento, disposições setoriais, da divulgação, da apresentação de propostas e lances, do julgamento, da habilitação, das impugnações, dos pedidos de esclarecimento, dos recursos, do encerramento da licitação, da contratação direta, da inexigibilidade, da dispensa, das alienações, dos instrumentos auxiliares, do credenciamento, da pré-qualificação, do processo de manifestação de interesse, do sistema de registro de preços, do registro cadastral. Contratos Administrativos: da formalização, das garantias, da alocação de riscos, das prerrogativas da administração, da duração dos contratos, da execução dos contratos, da alteração dos contratos e preços, das hipóteses de extinção dos contratos, do recebimento do objeto, dos pagamentos, da nulidade, dos meios alternativos de resolução de controvérsias, do controle das contratações, das infrações e sanções administrativas.

REFERÊNCIAS:

BRASIL. Lei nº 8.429/1992 e suas alterações. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8429.htm
BRASIL. Lei nº 101/2000 e suas alterações. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm
BRASIL. Lei Complementar nº 123/2006 e alterações. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm
BRASIL. Lei nº 13.019/2014 e alterações. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13019.htm
BRASIL. Lei nº 14.133/2021 e alterações. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm
Brasil. Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação
Brasil. Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD
DI PIETRO, Maria Sylvania Zanella. Direito Administrativo. Forense, 38ª ed., 2025.
TCESP. Súmulas de Jurisprudência. <https://www.tce.sp.gov.br/boletim-de-jurisprudencia/sumulas>

DIREITO CIVIL E DIREITO PROCESSUAL CIVIL:

Direito Processual Civil: noções gerais, conceito, natureza e relações com outros ramos do Direito. Tutela constitucional do processo. Normas de Direito Processual Civil. Normas fundamentais e aplicação das normas processuais em geral. Princípios constitucionais, infraconstitucionais e informativos do processo civil. Aplicação das regras processuais no tempo e no espaço: direito intertemporal e direito adquirido processual. Ação, jurisdição, defesa e processo. Ação: classificação, elementos, identificação e condições. Jurisdição: natureza, conceito, espécies, limites, organização e competência. Defesa: amplitude e formas de exercício. Processo: escopos, conceito, estrutura, natureza e procedimentos. Funções essenciais à Justiça: Magistratura, Ministério Público, Advocacia pública e privada, Defensoria Pública e Auxiliares da Justiça. Impedimentos e suspeições. Tutela provisória (tutela de urgência e da evidência): fundamentos, pressupostos, fungibilidade, conceito,

finalidade, procedimentos, estabilização, efeitos e modalidades. Tutela provisória e Fazenda Pública. Tutela provisória nos tribunais. Responsabilidade pelos danos causados pelas liminares. Processo. Relação jurídica processual. Pressupostos processuais de existência, validade e negativos. Atos processuais das partes, do magistrado e dos auxiliares da Justiça. Forma, tempo e lugar dos atos processuais. Negócios jurídicos processuais. Prazos processuais em geral e da Fazenda Pública. Preclusão. Nulidades processuais. Comunicação dos atos processuais. Formação, suspensão e extinção do processo. Processo eletrônico: prática eletrônica de atos processuais. Ação, sob enfoque processual. Classificação. Elementos. Condições. Cumulação. Partes: Conceito, capacidade, ônus e deveres. Prerrogativas da Fazenda Pública. Representação processual das pessoas jurídicas de direito público. Deveres. Responsabilidade por dano processual. Substituição e sucessão das partes. Litisconsórcio. Intervenção litisconsorcial. Intervenção de Terceiros. Intervenção da Fazenda Pública. Intervenção anômala. Amicus Curiae. Honorários, despesas, custas e multas processuais em geral e em relação à Fazenda Pública. Responsabilidade do Magistrado, do Ministério Público, dos Advogados públicos e particulares, dos Defensores Públicos e dos Auxiliares da Justiça. Fase de conhecimento. Formação, suspensão e extinção do processo. Procedimento. Petição inicial. Pedido e causa de pedir. Valor da causa. Citação. Audiência inicial. Despacho inicial. Indeferimento da inicial e improcedência liminar do pedido. Condutas e defesas do réu. Revelia. Saneamento e organização do processo. Providências preliminares. Julgamento antecipado. Julgamento de parte do pedido. Julgamento conforme o estado do processo. Teoria geral das provas. Princípios que regem a prova civil. Provas em espécie típicas e atípicas. Prova antecipada. Audiência de instrução e julgamento. Sentenças de extinção do processo sem e com julgamento do mérito: efeitos, estrutura, capítulos e interpretação dessas sentenças. Tutela específica e meios assecuratórios do resultado do processo. Liquidação de sentença. Procedimentos especiais do CPC e da legislação extravagante (jurisdição contenciosa e jurisdição voluntária). Ação monitória. Ação de prestação de contas. Ação de consignação em pagamento. Ação de desapropriação. Petição de Herança. Inventário e partilha. Embargos de terceiro. Oposição. Habilitação. Restauração de autos. Mandado de segurança: partes, litisconsórcio, petição inicial, liminares, procedimento, sentença, recursos. Pedido de suspensão da segurança. Cumprimento de sentença. Competência originária. Recursos. Teoria geral. Princípios que regem os recursos cíveis. Recursos em espécie: modalidades, formas de interposição, admissibilidade, efeitos e julgamento. Outros meios de impugnação das decisões judiciais. Reexame necessário e duplo grau de jurisdição obrigatório. Do processo nos tribunais. Da ordem dos processos nos tribunais. Uniformização de jurisprudência. Assunção de competência. Conflito de competência. Homologação de decisão Estrangeira e cumprimento de carta rogatória. Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas. Incidente de arguição de inconstitucionalidade. Reclamação. Ação rescisória. Coisa julgada: limites objetivos e subjetivos, fundamentos, autoridade, flexibilização e formas de desconstituição. Eficácia preclusiva da coisa julgada. Relações entre cognição e coisa julgada. Súmulas e decisões vinculantes. Conceitos. Procedimentos de edição e de revisão. Efeitos. Reclamação. Teoria geral da execução. Princípios da execução civil. As diversas espécies de execução. Citação do devedor e arresto. Penhora, depósito, avaliação e expropriação de bens. Processo de execução e Fazenda Pública. Título executivo extrajudicial. Espécies e procedimentos. Execução Provisória. Defesas do devedor e de terceiros na execução. Poderes do juiz e deveres das partes. Fraude à execução e fraude contra credores. Responsabilidade patrimonial. Desconsideração da personalidade jurídica. Suspensão e extinção da execução. Cumprimento de sentença em geral e contra a Fazenda Pública. Títulos executivos judiciais. Procedimentos. Tutela específica. Poderes do juiz e deveres das partes. Impugnação e outros meios de defesa. Exceção de pré-executividade. Cumprimento provisório. Pagamento de obrigações de pequeno valor e de grande valor: ofício requisitório e precatório. Sequestro e bloqueio de bens públicos. Intervenção Federal. Arbitragem, conciliação e mediação envolvendo à Fazenda Pública: adequação, precauções, responsabilidades, limites e efeitos. Processo coletivo. Teoria geral: legitimação, procedimentos, liminares, recursos e coisa julgada. Princípios do processo coletivo. Jurisprudência e Súmulas dos Tribunais Superiores.

REFERÊNCIAS:

BRASIL. Lei nº 10.406/2002 e suas alterações.

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406compilada.htm

BRASIL. DL 4.657/1942 e suas atualizações. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del4657compilado.htm

BRASIL. Lei 13.105/2015 e suas alterações. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm

DIREITO PENAL E LEGISLAÇÃO PENAL ESPECIAL

Código Penal (Decreto-lei nº 2.848/40): Parte Especial: Dos crimes contra a Administração Pública (arts. 312 a 359-H e disposições finais – arts. 360 a 361).

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848.htm

Lei nº 1.079/50 (crimes de responsabilidade) - https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l1079.htm

Decreto-Lei nº 201/67 (Prefeitos e Vereadores) - https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0201.htm

DIREITO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO:

DIREITO TRIBUTÁRIO: O Estado e o Poder de tributar. Direito tributário: conceito e princípios. Tributo: conceito e espécies. Código Tributário Nacional. Normas gerais de direito tributário. Norma tributária: espécies; vigência e aplicação; interpretação e integração; natureza. Obrigação tributária: conceito; espécies; fato gerador (hipótese de incidência); sujeitos ativo e passivo; solidariedade; capacidade tributária; domicílio tributário. Crédito tributário: conceito; natureza; lançamento; revisão, suspensão, extinção e exclusão; prescrição e decadência; repetição do indébito. Responsabilidade tributária. Responsabilidade por dívida própria e por dívida de outrem. Solidariedade e sucessão. Responsabilidade pessoal e de terceiros. Responsabilidade supletiva. Garantias e privilégios do crédito tributário. Sistema Tributário Nacional: princípios gerais. Limitações do poder de tributar. Imunidades e isenção. Impostos da União. Impostos dos estados e do Distrito Federal. Impostos dos municípios. Repartição das receitas tributárias. Dívida ativa e certidões negativas. Lei de Execução Fiscal (Lei nº 6.830/1980).

DIREITO FINANCEIRO: Do Planejamento. Do Plano Plurianual. Da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Da Lei Orçamentária Anual. Da Execução Orçamentária e do Cumprimento das Metas. Da Receita Pública. Da Previsão e da Arrecadação. Da Renúncia de Receita. Da Despesa Pública. Da Geração da Despesa. Da Despesa Obrigatória de Caráter Continuado. Das Despesas com Pessoal. Do Controle da Despesa Total com Pessoal. Das Despesas com a Seguridade Social. Das Transferências Voluntárias. Da Destinação dos Recursos Públicos para o Setor Privado. Da Dívida e do Endividamento. Dos Limites da Dívida Pública e das Operações de Crédito. Da Recondução da Dívida aos Limites. Das Operações de Crédito. Da Contratação. Das Vedações. Das Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária. Das Operações com o Banco Central do Brasil. Da Garantia e da Contragarantia. Dos Restos a Pagar. Da Gestão Patrimonial. Das Disponibilidades de Caixa. Da Preservação do Patrimônio Público. Das Empresas Controladas pelo Setor Público. Da Transparência, Controle e Fiscalização. Da Escrituração e Consolidação das Contas. Do Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Do Relatório de Gestão Fiscal. Das Prestações de Contas. Da Fiscalização da Gestão Fiscal. Da Lei de Orçamento. Da Receita. Da Despesa. Despesas Correntes. Despesas de Capital. Da Proposta Orçamentária. Conteúdo e Forma da Proposta Orçamentária. Da Elaboração da Proposta Orçamentária. Das Previsões Plurianuais. Das Previsões Anuais. Da elaboração da Lei de Orçamento. Do Exercício Financeiro. Dos Créditos Adicionais. Da Execução do Orçamento. Da Programação da Despesa. Da Despesa. Dos Fundos Especiais. Do Controle da Execução Orçamentária. Do Controle Interno e Externo. Da Contabilidade Orçamentária e Financeira. Da Contabilidade Patrimonial e Industrial. Dos Balanços. Das Autarquias e Outras Entidades.

REFERÊNCIAS:

LEGISLAÇÃO:

BRASIL. Lei Complementar nº 101/2000 e alterações -

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm

BRASIL. Lei nº 4.320/1964 e alterações. - http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4320.htm

BRASIL. Lei n. 5.172/1966 e alterações -

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5172compilado.htm

BRASIL. Lei de Execução Fiscal (Lei nº 6.830/1980) e alterações.

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6830.htm

ANEXO III

CRONOGRAMA SÍNTESE - REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N. 01/2025

Evento	Data Prevista*
Publicação do Extrato do Edital de abertura do Concurso Público n. 01/25 nos sites www.exitusconcursos.net.br e www.saaepalmital.sp.gov.br	03/12/2025
Publicação do Edital Completo do Concurso Público n. 01/25 nos endereços eletrônicos: www.exitusconcursos.com.br e www.saaepalmital.sp.gov.br	03/12/2025
Prazo para Impugnação do Edital de abertura das Inscrições do Concurso Público n. 01/2025.	até 05/12/2025
Início e término inscrições	03/12/2025 à 15/12/2025
Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição para candidatos inscritos no CadÚnico.	03/12 à 09/12/2025
Publicação do Edital de Deferimento / Indeferimento dos pedidos de isenção da Taxa de Inscrição nos endereços eletrônicos: www.exitusconcursos.com.br e www.saaepalmital.sp.gov.br	12/12/2025
Publicação do Edital de Deferimento / Indeferimento das Inscrições nos endereços eletrônicos: www.exitusconcursos.com.br e www.saaepalmital.sp.gov.br	18/12/2025
Aplicação das Provas Escritas	08/fevereiro/2026
Divulgação dos Gabaritos Preliminares nos sites www.camaraPalmital.sp.gov.br e www.exitusconcursos.com.br	09/02/2026
Prazo para interposição de recurso contra os gabaritos preliminares no site www.exitusconcursos.com.br	Das 08:00 horas de 10/02/2026 às 16 horas de 12/02/2026
Prazo para resposta dos eventuais Recursos contra os gabaritos Preliminares.	Em até 05 dias úteis após o encerramento do prazo de recurso
Publicação do Edital de Gabaritos Oficiais, Resultados das Provas Escritas com a respectiva Classificação Preliminar dos Candidatos	Publicado após a análise de eventuais recursos dos gabaritos preliminares. *Data a Definir
Prazo para interposição de recurso contra os resultados das provas escritas e Classificação Preliminar no Concurso Público.	02 dias úteis após a publicação do edital
Prazo para resposta dos eventuais Recursos contra os resultados das provas escritas e Classificação Preliminar no Concurso Público	Em até 05 dias úteis após o encerramento do prazo de recurso
DEMAIS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO N. 01/25	A definir

*O cronograma apresentado trata-se de uma previsão para execução das atividades inerentes ao Concurso Público, podendo as datas sofrer alterações, sem necessidade de prévio aviso aos candidatos.